



**REQUERIMENTO Nº 062/2025/15**

**Ementa:** Utilização de prédios públicos para eventos particulares.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Mesa se ouvido o Douto Plenário e dentro das formalidades regimentais, que o Executivo apresente, no prazo legal, as seguintes questões referentes à utilização de prédios públicos para eventos particulares:

1. Qual a forma de disponibilização de prédios e espaços públicos para realização de eventos particulares;
2. Se há cobrança de taxa junto à Tributação Municipal para o uso desses espaços e, em caso positivo, qual a base de cálculo e os valores aplicados;
3. Se existe diferenciação entre eventos com e sem fins lucrativos;
4. Se há servidor ou setor responsável pelo agendamento, empréstimo ou eventual locação desses espaços;
5. Qual o setor e responsável competente para receber o protocolo de requerimento e realizar o agendamento;
6. Se existe algum decreto municipal ou outro ato normativo que discipline a matéria.

**JUSTIFICATIVA**

Os prédios e espaços públicos municipais são bens de uso coletivo, pertencentes à comunidade, e sua cessão ou utilização para eventos particulares deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade,



Câmara Municipal de  
**Estrela  
do Norte**

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A utilização de patrimônio público por particulares, com ou sem fins lucrativos, somente pode ocorrer mediante regras claras e previamente estabelecidas, de modo a assegurar a isonomia entre os cidadãos e a correta aplicação dos recursos e bens públicos.

No entanto, têm chegado ao conhecimento deste vereador questionamentos da população quanto à forma de agendamento, cobrança de taxas e critérios utilizados para disponibilização dos prédios públicos municipais, sendo necessário que o Executivo preste informações oficiais para que esta Câmara exerça sua função constitucional de fiscalização e controle dos atos administrativos (art. 31 da CF).

O fornecimento dessas informações permitirá:

- Avaliar a regularidade dos procedimentos atualmente adotados;
- Identificar se há necessidade de normatização mais específica, via decreto ou lei, para evitar uso indiscriminado ou favorecimentos;
- Garantir a correta utilização do patrimônio público, preservando-o e assegurando que seja revertido em benefício da coletividade.

Dessa forma, o presente requerimento busca trazer transparência e segurança jurídica ao processo de cessão de espaços públicos municipais, em atenção ao interesse público e à responsabilidade na gestão do patrimônio coletivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2025.

**Autor: Vereador Tharcis José Leite da Silva**